

LEI MUNICIPAL Nº 4273, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 1.840.712,49 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
184	3190.13 Obrigações Patronais	Ensino Fundamental	70.000,00	(1) Tesouro
193	3390.30 Material de Consumo	Ensino Fundamental	74.000,00	(5) Federal
194	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Ensino Fundamental	1.200.000,00	(1) Tesouro
200	3190.04 Contratação por tempo determinado	Fundeb	98.330,64	(2) Fundeb
213	3190.04 Contratação por tempo determinado	Fundeb	99.190,13	(2) Fundeb
219	3190.04 Contratação por tempo determinado	Fundeb	299.191,72	(2) Fundeb
Total			1.840.712,49	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com Folha de pagamento e despesas com transporte escolar, a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
183	3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas	Ensino Fundamental	70.000,00	(1) Tesouro
192	3390.30 Material de Consumo	Ensino Fundamental	74.000,00	(1) Tesouro
196	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Ensino Fundamental	1.200.000,00	(5) Federal
197	4490.52 Equipamentos e Material Permanente	Fundeb	5.000,00	(2) Fundeb
198	4490.51 Obras e Instalações	Fundeb	1.000,00	(2) Fundeb
203	3190.94 Indenizações e restituições trabalhistas	Fundeb	1.500,92	(2) Fundeb
204	3190.96 Ressarcimento pessoal requisitado	Fundeb	84.000,00	(2) Fundeb
208	3390.30 Material de Consumo	Fundeb	5.000,00	(2) Fundeb
209	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundeb	1.829,72	(2) Fundeb
210	4490.52 Equipamentos e Material	Fundeb	15.000,00	(2) Fundeb



	Permanente			
211	4490.51 Obras e Instalações	Fundeb	5.817,05	(2) Fundeb
217	3390.30 Material de Consumo	Fundeb	609,47	(2) Fundeb
218	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundeb	11.888,68	(2) Fundeb
226	3390.30 Material de Consumo	Fundeb	50.000,00	(2) Fundeb
227	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundeb	36.691,98	(2) Fundeb
234	3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas	Fundeb	225.507,86	(1) Tesouro
235	3190.13 Obrigações Patronais	Fundeb	51.866,81	(1) Tesouro
236	3190.94 Indenizações e restituições	Fundeb	1.000,00	(5) Federal
Total			1.840.712,49	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 21 de julho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

